

unifique

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

- 1. LOCAL, DATA E HORA:** Realizada no 31 de março de 2025, às 09h00, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 5º, §2º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica "Ten Meetings", sendo considerada como realizada na sede social da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, no Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, no "jornal de Santa Catarina", nas edições dos dias 28 de fevereiro, 03 e 04 de março de 2025. O edital foi divulgado no dia 28 de fevereiro de 2025 no site da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral e ao acesso por sistema eletrônico, junto com a proposta da administração, manual de participação, protocolo e justificação, e laudo de avaliação do patrimônio da sociedade a ser incorporada, sendo que todos os documentos foram disponibilizados para consulta na sede social da Companhia.
- 3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Presentes acionistas titulares de 253.919.356 (duzentas e cinquenta e três milhões, novecentas e dezenove mil, trezentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 71,92% (setenta e um virgula noventa e dois por cento) do capital social com direito a voto da Companhia (ou seja, desconsiderando 9.000.041 (nove milhões e quarenta e um) de ações atualmente em tesouraria), conforme se verifica **(i)** pelas presenças registradas por meio da plataforma eletrônica

disponibilizada pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81, e **(ii)** pelos boletins de votos válidos recebidos pela Companhia através do sistema eletrônico disponibilizado para envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à companhia ou através dos prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância. Os acionistas tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Resolução CVM 81.

4. MESA: Nos termos do que dispõe o art. 10 do Estatuto Social da Companhia, os trabalhos foram presididos pela Sra. Naiara Cattoni, e secretariados pela Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig.

5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES: Todos os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, devidamente indicados e definidos abaixo, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral e os anexos exigidos pela Instrução CVM 81, foram divulgados no site da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** ratificação da nomeação e da contratação, pela Companhia, da TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 375, Sala 51, Cidade Monções, CEP 04571-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01 e no CRC/SP sob o nº 2SP-03.22.67/O-1 (“Empresa Avaliadora”), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação de patrimônio da **VEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, (JUCESC), sob NIRE nº 42208113635, com sede no município de Curitibanos, no estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Lauro Muller, n.º 291, bairro Centro, CEP 89520-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 52.967.152/0001-61 (“Sociedade”); **(ii)** aprovação do laudo de avaliação da Sociedade, elaborado pela Empresa Avaliadora, para fins de incorporação da Sociedade pela Companhia, conforme matéria objeto da deliberação “iv” abaixo; **(iii)** aprovação do Protocolo e Justificação da incorporação da Sociedade pela Companhia, bem como de todos os seus anexos; e **(iv)** aprovação da incorporação da Sociedade pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, autorizando os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as medidas necessárias à sua formalização e efetivação.

7. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foi dispensada a leitura do Edital de Convocação, dos documentos que instruíram a convocação desta Assembleia, e do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto à distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, conforme o disposto na Resolução CVM 81. Prestados os esclarecimentos preliminares, foram colocadas em votação as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

7.1. Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 253.893.817 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e dezessete) votos a favor, 1.626 (um mil, seiscentos e vinte seis) votos contrários e 23.913 (vinte e três mil, novecentas e treze) abstenções, a ratificação da nomeação e da contratação, pela Companhia, da TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação de patrimônio da Sociedade VEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;

7.2. Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 253.892.116 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e dezesseis) votos a favor, 1.626 (um mil, seiscentos e vinte seis) votos contrários e 25.614 (vinte cinco mil, seiscentos e quatorze) abstenções, o Laudo de Avaliação da Sociedade, elaborados pela Empresa Avaliadora, com data base de 31 de janeiro de 2025, anexo a esta Ata (Anexo I), no qual consta a avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, a ser incorporado pela Unifique, no total de R\$ 21.524.617,46 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

7.3. Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 253.892.111 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e onze) votos a favor, 1.831 (um mil, oitocentos e trinta e um) votos contrários e 25.414 (vinte cinco mil, quatrocentos e quatorze) abstenções, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, o Protocolo e Justificação da incorporação da Sociedade VEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. pela Companhia, bem como de todos os seus anexos, partes integrantes desta ata (Anexo II), consubstanciando os principais termos e condições da Incorporação.

7.4. Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 253.890.239 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa mil, duzentos e trinta e nove) votos a favor, 2.682 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois) votos contrários e 26.435 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco) abstenções, a incorporação da Sociedade VEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, autorizando os membros da Diretoria da Companhia a

praticarem todos os atos e tomarem todas as medidas necessárias à sua formalização e efetivação.

7.4.1. Ausência de Aumento de Capital e Relação de Troca. Considerando que as quotas sociais da Sociedade são integralmente detidas pela Companhia, a Incorporação não resultará: (i) no aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Companhia, na medida em que o respectivo patrimônio líquido da Sociedade já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial; (ii) na emissão de novas ações; (iii) na alteração do seu Estatuto Social; ou (iv) em qualquer alteração na composição acionária da Companhia, inexistindo relação de substituição de ações na Incorporação.

7.4.2. Extinção e Sucessão da Sociedade. Em razão da Incorporação, a Sociedade será extinta, com o conseqüente cancelamento das quotas sociais representativas do seu capital social, e sucedidas a título universal pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus bens, direitos e obrigações. Assim, como resultado da Incorporação, a Companhia passará a ser titular direta dos ativos da Sociedade incorporada.

7.4.3. Atos da Administração. Os membros da Diretoria da Companhia ficam autorizados a praticar todos os atos e tomar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da Incorporação e deliberações ora tomadas, bem como os registros, averbações, arquivamentos e publicações necessários junto aos órgãos competentes.

7.5. Fica consignado que, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 4º da Res. 70, CVM, tendo em vista a não manifestação de acionistas representando o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto da Companhia requerendo a instalação do Conselho Fiscal, este não foi instalado, tornando-se a matéria prejudicada.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou a assembleia encerrada às 09h12min e suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. A Ata, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Sra. Presidente e pela Sra. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.

Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 28, parágrafo 5º, da Resolução CVM 81: Presidente, Sra. Naiara Cattoni.; e Secretária, Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig.

Acionistas presentes via participação digital em sede de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81: representada por FABIANO BUSNARDO: UNITÁ PARTICIPAÇÕES S/A; FABIANO BUSNARDO; GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER; EROLF SCHOTTEN;

Acionistas presentes via participação do boletim de voto à distância em sede de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81: ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC, ALASKA PERMANENT FUND, ALASSON SANTOS RODRIGUES, ALESSANDRO AMARO LOZZI, ALEX SANDRO RODRIGUES LIMA, ALEXANDRE AUGUSTO MAZZAROLLO DE ANDRADE, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, ANDRE MARINO KULLER, ANTONIO PAULO LIMA DE CARVALHO, ARROWSTREET ACWI REDUCED CARBON ALPHA EXTENSION TR, BRUNO HENRIQUE FRANCO DE LIMA COSTA, BRUNO JOSE DA SILVA, BRUNO MARTINS BERGAMINI, CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CARLOS FONSECA AVILA, CESAR DANILO SPEZZIA, CLAUDIO DA SILVA GOMES, CLEITON FELIPPE, DANIEL ANTUNES, DIEGON KOHLER, EDSON DOS SANTOS VASCONCELOS, EDSON GONCALVES CARDOSO, EDUARDO DA SILVA GARCIA, EDUARDO DE SOUSA LIMA, EDUARDO REIS PEREIRA, ELIAS GERALDO TOMAZ DE SOUZA, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, ERIK THAGO MUGARTT QUEIROZ, FABIO EMMANUEL LEITE PATRICIO, FABIO MICHEL ALFLEN, FELIPE SOARES SAYAO, FERNANDO IKE DE OLIVEIRA, FERNANDO SILVA SANTOS, FLAVIO VILLAR JUNIOR, GABRIEL DE CASTRO GUEDES, GABRIEL RIBEIRO PACIULO, GEAN CARLOS FLORENCIO, GLADISON NORMANDES CARNEIRO, GUILHERME ARCE, ISAAC CAVUTO VALLEJO, JOAO BATISTA LAZZARI, JOAO CARLOS GONZALES, JOAO DE OLIVEIRA SILVA NETO, JOSE CARLOS MORENO, JOSE EDUARDO CARRARA PEREIRA, JOSE RUBENS POMPEU, JOSIMAR DA SILVA CAMARA, JULIO CESAR RIVELLO, LEONARDO FUNK, LUAN GABRIEL MIRANDA, LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, LUIZ TADEU ZANQUETA, LUTFI DIAB BTEDINI JUNIOR, LYDSON HENRIQUE SAN MIGUEL GARCIA, MACIEL DA COSTA FILHO, MARCELO MOREIRA MACHADO, MARCIO CORDEIRO, MARCOS DIAS SILVA, MARIA ANGELA MAZETTO, MARINA SELINKE CASAGRANDE, MARTHA CHRISTINA SANTANA LOPES, MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA, MATHEUS ZIDANE DALMAGRO SERAFINI, MIGUEL SEVERO MURTA, MURIEL EINAR BOLDRIN, PAULO ROBERTO AMBROSINO DA CONCEICAO, PAULO SCHROEDER, PAULO VICTOR VIEIRA AMARAL, PEDRO LUCAS CHAVES OLIVEIRA, RAFAEL FELISBINO BRISTOT, RAFAEL JACINTHO, RAPHAEL HASSE DE MENDONCA, RENAN CESAR PEREIRA GONCALVES, RENATO ANDERSON NEVES PINTO DA SILVA, ROBERTA MARTINS DEQUI, RODRIGO MOREIRA BORGES, RODRIGO

VIEIRA DE MOURA, RONALDO SERGIO COSTA DA FROTA, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, SAVIO ARAUJO SANTIAGO, SERGIO VINICIUS GOMES ROSSE, THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, THIAGO HENRIQUE CAVALCANTI DA SILVA, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, VAGNER NUNES DE MORAIS, VALDECY DE ASSIS, VALDEME DANIEL ROSA ALMEIDA, VICTOR CAMILO GODOIS VIEIRA, VITOR AUGUSTO REIS GONCALVES, WALLISON MATEUS SANTOS SOUZA, WALTER JOSE GONCALVES JUNIOR, WANDERLEY MIRANDA PIMENTA, WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS, WILLIAM FABIANI LIMA.

Timbó/SC, 31 de março de 2025.

Naiara Cattoni

Presidente

Ana Paula Roncaglio Heinig

Secretária